



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 053, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

~~Dispõe sobre a Instituição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência — SELO UNICEF — Edição 2025/2028, do Município de Castanheira/MT, e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT,~~

~~Considerando, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;~~

~~Considerando, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de meninas e meninos na formulação dos serviços públicos;~~

~~Considerando, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhorar os indicadores municipais nesta área;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma instância colegiada de coordenação e acompanhamento das ações relacionadas ao Selo UNICEF no Município de Castanheira/MT;~~

DECRETA

~~Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Castanheira /MT, a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência — Comissão do Selo UNICEF, com caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja função é planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028.~~

~~Art. 2º - A Comissão Intersetorial que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros e representações:~~

- ~~I. — **Articuladora Municipal do Selo Unicef:** Amaziles Eleto Vilarino~~
- ~~II. — **Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição:** Ângela Regina Serafini Garcez~~

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- III. ~~Resultado Sistêmico 2 – Educação:~~ Lourival Alves da Rocha
- IV. ~~Resultado Sistêmico 3 – Proteção contra as Violências:~~ Joana Selma de Jesus
- V. ~~Resultado Sistêmico 4 – Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática:~~ Maria Eduarda Khalaf Araújo
- VI. ~~Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social:~~ Claudineia Elizabeti da Silva Hubner
- VII. ~~Resultado Sistêmico 6 – Equidade Ético-Racial:~~ Dayanne Soares de Oliveira
- VIII. ~~Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):~~ Roberta Ferreira de Moraes
- IX. ~~Mobilizadora do NUCA:~~ Roberta Ferreira de Moraes

Art. 3º – A Articuladora do Selo Unicef desempenhará, sem prejuízos de outras, as seguintes funções:

- I. ~~Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;~~
- II. ~~Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;~~
- III. ~~Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e Conselho Tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;~~
- IV. ~~Repassar as informações recebidas do UNICEF e da fundação ABRINQ ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;~~
- V. ~~Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF e fundação ABRINQ;~~
- VI. ~~Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.~~

Art. 4º – Compete à Comissão Intersetorial, sem prejuízo de outras atribuições:

- I. ~~Planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;~~
- II. ~~Apoiar a implementação das metas e indicadores propostos pelo Selo UNICEF no Município;~~

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 53/2025 - Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

- III. ~~Promover a integração entre as políticas públicas setoriais e as organizações da sociedade civil;~~
- IV. ~~Mobilizar órgãos públicos, conselhos municipais, adolescentes e parceiros institucionais para as ações do Selo UNICEF;~~
- V. ~~Elaborar relatórios e encaminhar informações necessárias ao acompanhamento das metas do Selo UNICEF;~~
- VI. ~~Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno e pelas diretrizes do UNICEF.~~

~~Art. 5º – A Comissão poderá convidar outros órgãos, instituições e entidades parceiras a participarem de suas reuniões, conforme a necessidade e relevância dos temas discutidos.~~

~~Art. 6º – Os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência poderão ser substituídos a qualquer tempo.~~

~~Art. 7º – A Comissão Intersetorial elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria simples de seus membros e homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desporto.~~

~~Art. 8º – O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.~~

~~Art. 9º – A participação na Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência será considerada de relevante interesse público e de caráter não remunerado.~~

~~Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Castanheira/MT, 11 de novembro de 2025.~~

~~JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR~~
~~Prefeito Municipal~~

~~REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume~~

Revogado pelo Decreto nº 56, de 25 de novembro de 2025

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 53/2025 - Página 3 de 3